



## Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 4120  
Secretaria do MERCOSUL  
28 de maio de 2015

INCORPORAÇÃO AOS ORDENAMENTOS JURÍDICOS DA ARGENTINA, BRASIL,  
PARAGUAI E URUGUAI DO SEPTUAGÉSIMO SÉTIMO PROTOCOLO ADICIONAL  
AO ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA Nº 18

SM/364/15

Ref: Comunicação de Incorporação

Montevideu, em 28 de maio de 2015.

A fim de dar cumprimento ao Artigo 5º da Resolução GMC Nº 43/03 "Protocolização no âmbito da ALADI das normas emanadas dos órgãos do MERCOSUL", informamos que esta Secretaria recebeu a Nota PPTB Nº 187/15, da Coordenação Nacional do Brasil, notificando a incorporação a sua legislação nacional da Decisão CMC Nº 01/09 "Régime de Origem MERCOSUL", por meio do Decreto Nº 8.454.

A SM informa, ainda, que com essa comunicação, a mencionada Decisão entrará em vigor a partir de 27/VI/2015.

Senhor Secretário-Geral da  
Associação Latino-Americana de Integração  
Carlos Alvarez  
Nesta

**Nota da Secretaria:**

O Septuagésimo Sétimo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 18 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/18.77.

Nº Dec.	Assunto	Argentina	Brasil	Paraguai	Uruguai	Vigência
01/09 CT Nº 3 ACE Nº 18-PA Nº 77	Regime de Origem MERCOSUL	De conformidade com o disposto no Decreto Nº 415/91	Decreto Nº 8.454, de 20/05/15, publicado no DOU de 21/05/15.	Decreto Nº 7.057, de 01/08/2011.	Decreto do PE Nº 169/011, de 05/05/11, publicado no DO 10/08/2011	Entrada em vigor em 27/06/2015

Aproveito a oportunidade para renovar ao Senhor Secretário os protestos de minha distinta consideração. (A.:) Daiana Ferraro, Coordenadora, Secretaria do MERCOSUL.

Com cópia: Representações junto à ALADI e ao MERCOSUL

SND/JV